

das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210007**

PORTARIA Nº 031, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 68931/2009.

CONTRATO Nº: 012/2009.

CONTRATADA: Pref. Municipal de Paragominas.

OBJETO: Transferência da posse gratuita (SINDEC).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2009.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

FISCAL: Karla Martins Dias Barbosa.

MATRÍCULA Nº: 57202596/3.

FISCAL SUBSTITUTO: Celeste Waughae Sousa.

MATRÍCULA Nº: 031648/2.

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210002**

PORTARIA Nº 028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 68931/2009.

CONTRATO Nº: 004/2009.

CONTRATADA: Pref. Municipal de Parauapebas.

OBJETO: Transferência da posse gratuita (SINDEC).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2009.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

FISCAL: Karla Martins Dias Barbosa.

MATRÍCULA Nº: 57202596/3.

FISCAL SUBSTITUTO: Celeste Waughae Sousa.

MATRÍCULA Nº: 031648/2.

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210004**

PORTARIA Nº 029, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 68931/2009.

CONTRATO Nº: 006/2009.

CONTRATADA: Pref. Municipal de Castanhal.

OBJETO: Transferência da posse gratuita (SINDEC).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2009.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

FISCAL: Karla Martins Dias Barbosa.

MATRÍCULA Nº: 57202596/3.

FISCAL SUBSTITUTO: Celeste Waughae Sousa.

MATRÍCULA Nº: 031648/2.

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210005**

PORTARIA Nº 030, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 68931/2009.

CONTRATO Nº: 007/2009.

CONTRATADA: Pref. Municipal de Rondon do Pará.

OBJETO: Transferência da posse gratuita (SINDEC).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2009.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

FISCAL: Karla Martins Dias Barbosa.

MATRÍCULA Nº: 57202596/3.

FISCAL SUBSTITUTO: Celeste Waughae Sousa.

MATRÍCULA Nº: 031648/2.

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209964**

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 68931/2009.

CONTRATO Nº: 008/2009.

CONTRATADA: Pref. Municipal de Barcarena.

OBJETO: Transferência da posse gratuita (SINDEC).

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2009.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

FISCAL: Karla Martins Dias Barbosa.

MATRÍCULA Nº: 57202596/3

FISCAL SUBSTITUTO: Celeste Waughae Sousa.

MATRÍCULA Nº: 031648/2.

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209974**

PORTARIA Nº 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 447911/2010.

CONTRATO Nº: 090/2010.

CONTRATADA: Sandro de Oliveira.

OBJETO: Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2010.

VIGÊNCIA: 25/10/2010 a 03/07/2011, e seus respectivos Termos Aditivos, caso haja.

FISCAL: Thiago Oliveira Batista.

MATRÍCULA Nº: 54191226/2.

FISCAL SUBSTITUTO: Diego Reymão Moreira.

MATRÍCULA Nº: 57201725/1.

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209976**

PORTARIA Nº 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 27585/2010.

CONTRATO Nº: 080/2010.

CONTRATADA: Tapajós e Santos LTDA.

OBJETO: Fornecimento de material serigráfico.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2010.

VIGÊNCIA: 13/10/2010 a 12/10/2011, e seus respectivos Termos Aditivos, caso haja.

FISCAL: Fábio Augusto do Vale Haber.

MATRÍCULA Nº: 57234645/1.

FISCAL SUBSTITUTO: Flávio Marcílio Ferreira Miranda.

MATRÍCULA Nº: 57197239/3.

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos